

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 86.270,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de R\$ 86.270,00(Oitenta e Seis Mil Duzentos e Setenta Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E TRANSPORTES	
06.01		R\$ 6.270,00
04122022823470000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.270,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, COOP E REC HIDRICOS	
15.01		
	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo	
04122022824280000		R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E TRANSPORTES	
06.01		
	Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Urbanas	
15452023223600000		R\$ 6.270,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.270,00



15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, COOP E REC HIDRICOS	
04122022824280000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

ART 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Março de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 032/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 86.270,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para o setor administrativo da Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana e Transportes tendo em vista que os equipamentos se encontram obsoletos e para o pagamento de serviços de terceiros para o empenho global da empresa Neo Consultoria e Administração, visto que, estamos abastecendo os produtores rurais com água potável, em virtude da estiagem, fato que, aumentou o consumo de combustível da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Recursos Hídricos

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A94-5C60-BF85-5A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 21/03/2025 14:12:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/1A94-5C60-BF85-5A84>